

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
				Total (4)	Contacto (5)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
	Salas de Imprensa	CC	2.º Semestre...	190		60						30		7,5	
	Novos Contextos de Produção Jornalística	CC	2.º Semestre...	190		60						30		7,5	

310600578



PARTE G

HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS, E. P. E.

Aviso n.º 8328/2017

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores que cessaram contrato de trabalho em funções públicas por aposentação:

Nome	Categoria	Data da cessação
Maria Paula Pereira Palha	Enfermeira	31-01-2017
Filomena Lopes Ferreira	Enfermeira	28-02-2017
Ana Maria Perdigão Santa Rosa	Enfermeira	30-06-2017

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alfredo de Sá Leuschner Fernandes*.

310609359



PARTE H

MUNICÍPIO DE AMARES

Regulamento n.º 389/2017

Manuel da Rocha Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Amares, torna público que a Assembleia Municipal de Amares na sua 3.ª Sessão Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, anexo I, de 12 de setembro, aprovou, o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior do Município de Amares, deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de junho de 2017, o qual entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital na 2.ª série do *Diário da República*. Mais se torna público que o Regulamento referido, que se publica em anexo, poderá ser consultado na página oficial deste Município em www.cm-amares.pt.

19 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rocha Moreira*.

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior do Município de Amares

Preâmbulo

Considerando que a educação e a formação constituem uma componente indelével do capital humano que contribui indiscutivelmente para o incremento de uma sociedade competitiva e capaz de dar resposta às constantes mudanças;

Considerando que a atribuição de apoios económicos a estudantes se reveste de crucial importância, enquanto forma de eliminar ou pelo menos de minorar as desigualdades económicas e sociais, que muitas vezes intervêm como fator impeditivo no seu acesso à educação e à formação;

Considerando que, de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social;

Considerando que é necessário uma profunda revisão ao anterior Regulamento de Bolsa de Estudo, fruto da natural evolução económica, cultural e social da sociedade, de forma a torná-lo mais ajustado aos tempos em que vivemos;

Considerando que se produziu, nos últimos anos, um conjunto de diplomas de caráter legislativo que alterou a estrutura dos cursos de ensino superior;

Assim, e tendo em consideração o poder regulamentar conferido às autarquias locais, a Câmara Municipal de Amares propõe a aprovação do presente Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, adiante também designado apenas por Regulamento, como ferramenta mais ajustada aos dias de hoje, suprimindo pequenas lacunas detetadas no anterior Regulamento e promovendo uma maior justiça e equidade social.

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente Regulamento é aprovado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para